

PROGRAMA 2026

CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS: 28/11/2025

A Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), em parceria com o Consulado Geral da França em São Paulo, lançam, pelo décimo quinto ano consecutivo, um programa de cátedras para acolher professores e/ou pesquisadores de instituições francesas de ensino e de pesquisa numa destas três universidades paulistas. O programa é construído num espírito de reciprocidade, de modo a acolher também um professor da universidade brasileira na instituição parceira na França¹.

1. Informações gerais:

Este programa permite acolher, com um princípio de reciprocidade (ou seja, obrigatoriamente mobilidades mútuas – Brasil-França e França-Brasil), professores e/ou pesquisadores de instituições francesas numa destas universidades paulistas, bem como professores e/ou pesquisadores destas universidades paulistas nas instituições na França, por um período de **20 dias até 45 dias** para cada estadia.

O presente programa tem como objetivo apoiar novas colaborações ou projetos sobre temas emergentes, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência pré-existentes entre duas equipes de pesquisa (uma francesa e uma brasileira).

2. Acolhimento de um professor francês numa universidade paulista:

Os candidatos selecionados receberão da USP, Unicamp ou Unesp **uma bolsa mensal da universidade no valor de R\$ 11.873,32/mês²** em 2026, para manutenção do professor visitante.

A missão do professor francês deverá ocorrer entre **abril e novembro de 2026**.

A **direção de relações internacionais de cada universidade brasileira** ficará responsável pelo pagamento da bolsa.

¹ Instituições localizadas tanto no território continental da França quanto nos departamentos ultramarinos franceses (por exemplo, a Guiana Francesa).

² Ou valor proporcional, a ser calculado para períodos não equivalentes a 30 dias, dentro dos limites mínimo e máximo dispostos nesta chamada (20 a 45 dias).

O Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica e o seguro internacional (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento etc.). As condições gerais do seguro serão sistematicamente comunicadas aos candidatos selecionados.

A compra de passagens aéreas do professor / pesquisador francês no sentido França-Brasil-França deverá impreterivelmente ocorrer até outubro de 2026, mesmo que a viagem seja realizada até novembro de 2026. A passagem aérea deverá ser reservada no mínimo 45 dias antes da data de partida desejada pelo Consulado Geral da França em São Paulo, em conjunto com o professor francês.

A vinda do professor francês ao Brasil tem por contrapartida obrigatória a ida do professor brasileiro à França.

3. Acolhimento de um professor brasileiro numa instituição francesa:

No âmbito da reciprocidade, o professor brasileiro (ou membro da sua equipe vinculado à mesma universidade paulista, exceto pós-doutorando) será pago da mesma forma pela instituição na França.

Para efetivar a mobilidade, os candidatos franceses deverão garantir que sua instituição tenha condições de receber um professor-pesquisador estrangeiro. Os candidatos franceses também deverão anexar à sua inscrição neste programa uma carta de sua instituição confirmando as condições para o oferecimento de uma bolsa de estadia de 20 dias até 45 dias, de valor similar àquela oferecida ao professor francês, ou seja, no valor equivalente ao salário básico de um “Maître de Conference” (consulte o **anexo 1**).

A missão do professor brasileiro deverá ocorrer entre **março e dezembro de 2026**.

A universidade paulista participante deste Edital financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica do professor brasileiro à França, além do seguro internacional³ (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento etc.). Para isto, o professor brasileiro obrigatoriamente indicará no projeto a previsão de data de viagem, comprometendo-se a avisar com até um (1) mês de antecedência à data da missão.

A compra de passagens aéreas do professor brasileiro no sentido Brasil-França-Brasil deverá impreterivelmente ocorrer até outubro de 2026, mesmo que a viagem seja realizada até dezembro de 2026.

4. Critérios de elegibilidade:

Para os candidatos franceses, são elegíveis para este programa os “*Professeurs des Universités*”, “*Maîtres de conférences*”, “*Chargés de recherche*”, “*Directeurs de recherche*”, ou “*Chercheurs*”. Não há condição de nacionalidade francesa, mas é obrigatório que o professor francês tenha seu endereço profissional na França. A *Habilitation à Diriger les Recherches (HDR)* será considerada como um critério privilegiado.

Para os candidatos brasileiros, são elegíveis preferencialmente **professores titulares e professores associados (docentes ativos do quadro permanente da USP, Unicamp ou Unesp)**. Não são elegíveis professores eméritos brasileiros ou franceses.

Terão prioridade candidatos não contemplados em edições passadas do Programa de Cátedras

³ No caso da USP, o financiamento ocorrerá por meio da Bolsa para Atividade Acadêmica USP no Exterior, nos termos da Portaria GR nº 8577/2024.

5. Número de projetos contemplados:

O Comitê franco-brasileiro avaliará todas as propostas apresentadas e contemplará um número máximo de 10 (dez) projetos bilaterais, sendo:

- Até 4 (quatro) projetos cujo professor brasileiro esteja vinculado à USP;
- Até 4 (quatro) projetos cujo professor brasileiro esteja vinculado à Unicamp;
- Até 4 (quatro) projetos cujo professor brasileiro esteja vinculado à Unesp, sendo 2 (duas) direcionadas (uma com a Université Paris 8 e uma com a Université de Lille), veja as condições abaixo.

Será possível fazer diferentes distribuições dessas cátedras entre as três universidades paulistas, a depender da avaliação conjunta do Comitê franco-brasileiro, desde que o número máximo de cátedras para o programa de 2026 não ultrapasse 10 (dez).

6. Duas cátedras direcionadas da Unesp:

6.1. Universidade Paris 8: Catédra "Artes, Estética e Sociedade"

A Universidade de Paris 8 e a Universidade Estadual de São Paulo (Unesp) estão criando uma cátedra internacional recíproca intitulada "Artes, Estética e Sociedade". Um professor-pesquisador da Unesp será convidado a ir a Paris 8 por 30 dias entre abril e novembro de 2026 e um professor-pesquisador da Paris 8 passará 30 dias na Unesp entre março e dezembro de 2026.

A Cátedra Unesp/Paris 8 "Artes, Estética e Sociedade" é temática e não disciplinar. A cátedra abrange diretamente a criação e as práticas artísticas, bem como as perspectivas que todas as outras disciplinas das ciências humanas e sociais podem abrir sobre essas questões.

Essa cátedra, com mobilidade recíproca, faz parte de uma parceria científica entre a Unesp e Paris 8 que promoverá projetos de pesquisa nos campos das artes e das ciências sociais e humanas, com ênfase especial em seu potencial de reflexão crítica e transformação nas sociedades atuais em constante mudança.

O idioma de instrução utilizado poderá ser o francês, português, inglês ou espanhol.

Para se candidatar a essa cátedra "Artes, Estética e Sociedade", o professor francês deve ser **professor/pesquisador da Universidade de Paris 8 e se referir ao programa de professor visitante da Universidade de Paris 8**. O professor/pesquisador francês que quiser se candidatar à cátedra na Unesp pode entrar em contato com o Departamento de Relações Internacionais e Cooperação (SERCI) da Universidade Paris 8 para obter mais informações sobre o calendário de seleção previsto para o outono de 2025.

6.2. Universidade de Lille:

As Universidades de Lille e Unesp decidiram fortalecer a mobilidade de professores e pesquisadores entre suas instituições. Para esse fim, uma cátedra da Unesp no âmbito desse programa será dedicada à mobilidade para a Universidade de Lille. Reciprocamente, a Universidade de Lille garantirá a seleção de pelo menos um professor da Unesp como professor convidado. Esse programa de "professor convidado" permite que os professores sejam recebidos para realizar atividades de pesquisa, dar aulas e participar de seminários. O Departamento de Mobilidade Acadêmica e Científica da Divisão de Mobilidade Internacional deverá organizar o programa de mobilidade em

conjunto com o professor convidado e o professor-pesquisador responsável pelo projeto de acolhimento (organização do transporte, reserva de hospedagem, acompanhamento e encaminhamento de documentos aos departamentos financeiro e de RH).

Na Universidade de Lille, há, a cada ano, duas chamadas para professor visitante:

- Em outubro, para professores visitantes programados entre 01/02 e 31/07,
- Em abril para estadias programadas entre 01/09 e 31/12.

O professor francês deve se candidatar simultaneamente ao programa de cátedra do Estado de São Paulo e ao programa de professor convidado (candidatura para o colega da Unesp) da Universidade de Lille para garantir a mobilidade recíproca.

A Cátedra Unesp/Universidade de Lille está aberta a todas as disciplinas.

7. Cooperação prioritária com a Université de Guyane:

Visando ao estímulo da cooperação acadêmica entre as universidades estaduais paulistas e a Université de Guyane (localizada na Guiana Francesa), até 1 (uma) vaga, entre o máximo de 10 definidas neste edital do Programa 2026 será destinada a projetos bilaterais com professores vinculados à Université de Guyane.

Sobre a Université de Guyane:

Previamente categorizada como Pólo Universitário da Guiana Francesa, a Université de Guyane (UG) está em pleno funcionamento desde 1º de janeiro de 2015. É o resultado de um grande desenvolvimento institucional que levou o Ministério Francês do Ensino Superior e Pesquisa a conceder total autonomia ao seu projeto de desenvolvimento.

Considerando a sua localização geográfica, a oferta de formação e pesquisa da UG responde aos desafios socioeconômicos da Guiana Francesa: saúde tropical, biodiversidade, desenvolvimento dos recursos naturais, interculturalidade, multilinguismo, inclusão social etc. No entanto, todas as disciplinas podem apresentar um projeto.

É com apostas no futuro que a UG almeja construir a sua reputação. Este futuro só poderá ser concebido por meio de formação adequada à sua comunidade discente e do desenvolvimento de parcerias entre a Universidade e agentes internacionais.

Mais informações sobre a Université de Guyane poderão ser obtidas no website da instituição: <https://www.univ-guyane.fr/>

8. Informações práticas:

8.1. O projeto

Os candidatos deverão propor um projeto elaborado em parceria com um professor da universidade paulista (Professor Anfitrião, responsável pelo projeto e pela Cátedra), descrevendo de forma sintética (10 páginas no máximo) as atividades de ensino, pesquisa e eventualmente de extensão que serão desenvolvidas na universidade anfitriã (no Brasil e na França) e informando as datas previstas para as estadias. Os projetos poderão ser redigidos em francês, português ou inglês.

8.1.1. Este documento terá que conter:

- a) Um descritivo das equipes de pesquisa, demonstrando as suas complementaridades, incluindo o nome dos participantes e suas especialidades. Estes participantes estarão habilitados a participar do intercâmbio em si, sendo que somente um participante francês

e um participante brasileiro serão contemplados pelo presente Edital.

- b) As atividades de formação, de pesquisa e de ensino, incluindo palestras destinadas ao público em geral ou atividades de divulgação científica (as quais poderão ser co-organizadas com o Consulado-Geral da França em São Paulo e a universidade anfitriã).
- c) Um cronograma das atividades de ensino, pesquisa, extensão e de divulgação a serem desenvolvidas.
- d) As datas previstas de estadia tanto do professor francês no Brasil quanto do professor brasileiro na França.

8.1.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:

- a) CV do candidato francês (3 páginas no máximo) e cópia do seu passaporte. O CV deverá indicar claramente o estatuto do candidato (*Chargé de recherche, Maître de conférences*, titular ou não de uma *Habilitation à Diriger les Recherches - HDR, Professeur des Universités, Directeur de recherche*, ou *Pesquisador em empresa*);
- b) Resumo do CV de todos os membros da equipe do candidato francês (3 páginas no máximo por pesquisador);
- c) Resumo do CV “Lattes” do Professor Anfitrião brasileiro (10 páginas no máximo);
- d) Resumo do CV “Lattes” de todos os membros da equipe do docente brasileiro (3 páginas no máximo por pesquisador);
- e) Carta de anuência da Chefia de Departamento ou Diretoria da Unidade da Universidade Paulista à qual o Professor Anfitrião está vinculado, aceitando receber o candidato francês.
- f) Carta da instituição francesa confirmando o oferecimento de uma bolsa para acolhida do Professor Anfitrião brasileiro (ou outro membro da sua equipe, exceto pós-doutorandos) no marco do Programa de Cátedras. Esta carta deverá ser assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou do instituto de pesquisa francês e indicar o oferecimento de uma bolsa para a estadia do professor brasileiro, de 20 dias até 45 dias, de igual valor àquela oferecida ao professor francês no Brasil (**consultar o anexo 1**).

Qualquer inscrição incompleta ou recebida após o prazo de envio será considerada inadmissível pelo Comitê franco-brasileiro.

8.2. O Professor Anfitrião Brasileiro, responsável pela Cátedra no Brasil

O projeto será apresentado pelo Professor Anfitrião Brasileiro à Chefia do Departamento ou Diretoria da Unidade na Universidade Estadual Paulista de seu vínculo, para a devida anuência (vide item 8.1.2.e). O Professor Anfitrião Brasileiro, responsável pela Cátedra na USP, Unicamp ou Unesp, compromete-se a participar do programa elaborado conjuntamente e a garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos para a importância do projeto ser elaborado conjuntamente pelo professor francês e pelo professor brasileiro, especialmente no que diz respeito à escolha das datas da estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas.

Durante a estadia, qualquer solicitação do laureado francês ficará sob a responsabilidade do Professor Anfitrião no Brasil.

Importante: O Professor Anfitrião Brasileiro não poderá ser acolhido na França com o status de

professor visitante se estiver com mais de 65 anos.

8.3. Status de professor/pesquisador visitante na França

O comitê de seleção gostaria de chamar a atenção para as condições de estadia de um professor/pesquisador brasileiro em uma instituição francesa de ensino superior e pesquisa.

Os estabelecimentos franceses de ensino superior e pesquisa poderão receber professores ou pesquisadores estrangeiros com o status de convidados. Esse status permite que um professor/pesquisador estrangeiro seja hospedado pela instituição por um período que geralmente varia de 15 dias a 6 meses. Os professores visitantes em estadia em universidades francesas são obrigados a realizar pesquisas, além de lecionar.

Os Professores Anfitriões Franceses que desejam receber um docente/pesquisador brasileiro em sua instituição devem consultar os procedimentos de inscrição de sua universidade/instituição para programas de professor/pesquisador visitante.

Caso o Professor Anfitrião Francês necessite de mais informações sobre como se candidatar a um programa de professor visitante em sua instituição de origem, o mesmo deve entrar em contato com o Departamento de Relações Internacionais de sua instituição francesa, que é responsável pela implementação desse programa.

8.4. A escolha das datas

As estadias do professor francês no Brasil, ou de membro da sua equipe indicada no projeto, deverão ocorrer obrigatoriamente entre abril e novembro de 2026. Excepcionalmente, as datas informadas no projeto poderão ser modificadas dentro do período acima definido.

O professor brasileiro ou membro da sua equipe indicada no projeto poderá ser acolhido na França, no âmbito da reciprocidade, no máximo até dezembro de 2026.

É impossível postergar a missão de um candidato selecionado, seja ele brasileiro ou francês, para além do ano de 2026.

Não será aceita nenhuma exceção em relação à duração mínima de 20 dias e máxima de 45 dias em um só período e, apresentando seu projeto, o candidato compromete-se a respeitar esta cláusula.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: devem ser escolhidas de comum entre os Professores Anfitriões Brasileiro e Francês em função dos calendários brasileiro e francês (fora do período de férias universitárias), da disponibilidade dos Professores Anfitriões e de seus compromissos assumidos no decorrer do ano, na universidade ou fora dela.

8.5. As obrigações dos candidatos selecionados

Os laureados deverão exercer suas atividades **em tempo integral nas dependências da universidade anfitriã** durante a estadia prevista no projeto submetido.

No Brasil, os laureados franceses deverão se apresentar no Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo, com seu Professor Anfitrião Brasileiro.

Para fins de comunicação, os laureados franceses deverão **sistematicamente** informar o Comitê de seleção de suas atividades públicas, tais como palestras, seminários, debates de ideias, bem como atividades desenvolvidas em parceria com outras universidades ou instituições brasileiras.

O laureado francês deverá entregar, no prazo de até 1 mês após o término de sua estadia, um relatório intermediário de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que foram realizadas e aquelas que foram elaboradas para a fase 2 (programa de

atividade do professor brasileiro na França).

O laureado brasileiro deverá entregar, no prazo de até 1 mês após o término de sua estadia, um relatório final de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que foram realizadas e uma avaliação geral dos resultados por meio da resposta a uma pesquisa de satisfação e de resultado do programa de Cátedras enviada pelo Consulado no fim da Cátedra, e a pesquisa de acompanhamento que será enviada um ano após.

9. Calendário 2025/2026:

Os projetos deverão ser enviados pelo coordenador brasileiro da proposta (docente ativo do quadro permanente da USP, Unicamp ou Unesp) até **28 de novembro de 2025** tanto aos Escritórios de Relações Internacionais das respectivas universidades paulistas quanto ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo:

9.1. Submissão nas universidades paulistas

Para a USP, a submissão deverá ser feita por meio do **Sistema Mundus: Edital #2178 - Cátedras Franco Brasileiras 2026:**

(<https://uspdigital.usp.br/mundus/editalintercambiopublicoListar?nivpbcavo=D&codmnu=3144>)

Para a Unicamp, a candidatura deverá ser enviada para a Sra. **Ludmila Pioli**: lpioli@unicamp.br, aos cuidados do **Prof. Rafael de Brito Dias**.

Para a Unesp, a candidatura deverá ser enviada para a Sra. Patricia Spadaro: patricia.spadaro@unesp.br, aos cuidados do **Prof. José Celso Freire Junior**

9.2. Submissão no Consulado da França em São Paulo

Para o Consulado Geral da França em São Paulo, os projetos deverão ser enviados por e-mail à Sra. **Marion Magnan**, marion.magnan@diplomatie.gouv.fr

Atenção: serão considerados na seleção apenas projetos enviados simultaneamente à Universidade Paulista de origem do docente (item 9.1) e ao Consulado-Geral da França em São Paulo (item 9.2).

O Comitê de seleção é soberano em suas decisões e os candidatos que inscreverem um projeto reconhecem ter tomado conhecimento e aceito as condições da presente chamada de propostas, inclusive os Anexos 1 e 2, informando as condições de estadia na França e no Brasil.

9.3 Cronograma:

14/10/2025	Lançamento do Edital
28/11/2025	Data limite de candidatura
12/12/2025	Divulgação interna dos resultados
16/12/2025	Prazo para interposição de recursos (Universidades brasileiras)
19/12/2025	Divulgação final dos resultados

ANEXO 1: Informações sobre as condições de estadia do professor brasileiro na França

O Programa de Cátedras Franco-Brasileiras nas universidades do Estado de São Paulo é um programa de mobilidade recíproca. Para garantir essa reciprocidade, o Professor Anfitrião Francês deverá atender a uma das seguintes condições ao colaborar no envio de uma inscrição para esta chamada de propostas:

1. Subsídio

1.1 O subsídio mensal do professor brasileiro já está garantido por um programa de professor/pesquisador visitante ou por outra forma de financiamento que lhe permita hospedar o professor.

- No caso de financiamento por meio de um programa de professor/pesquisador visitante: Anexar à inscrição uma carta de aceitação da instituição anfitriã francesa, assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou instituição de pesquisa. A carta deve mencionar os termos e condições da bolsa concedida ao professor brasileiro para uma estadia de 20 a 45 dias, com valor equivalente ao oferecido pela universidade brasileira ao professor francês.
- Para outros tipos de financiamento: Anexar à inscrição uma carta assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou instituição de pesquisa anfitriã francesa, especificando os termos de pagamento e justificando as garantias necessárias para a concessão dessa bolsa.

1.2 O subsídio mensal do professor brasileiro ainda não está garantido. A inscrição será aceita condicionalmente, mas o professor francês não poderá realizar a mobilidade ao Brasil até que o professor brasileiro tenha recebido o status de professor visitante ou até que o professor francês possa justificar outros tipos de financiamento da sua instituição francesa de origem.

2. Reciprocidade

2.1. O professor francês estará se candidatando ao Programa de Cátedras Franco-Brasileiras nas universidades do Estado de São Paulo **e** a um programa de professor visitante na França ao mesmo tempo (outono de 2025).

- A candidatura será aceita desde que o professor brasileiro seja selecionado pela instituição francesa como parte do programa de professor visitante.
- O candidato deverá anexar à inscrição uma carta de intenção, especificando o cronograma de seleção para o programa de professor visitante na França e os termos e condições para o apoio financeiro da bolsa da sua instituição, assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou instituição de pesquisa francesa.

2.2. O professor francês deseja se candidatar ao Programa de Cátedra Franco-Brasileiras no Estado de São paulo, mas ainda não pode se candidatar a um programa de professor/pesquisador visitante em sua instituição:

- A candidatura será aceita desde que o professor brasileiro seja selecionado pela instituição francesa como parte do programa de professor visitante.
- O candidato deverá anexar à inscrição uma carta de intenção, especificando o cronograma de seleção para o programa de professor visitante da instituição na França e os termos e condições da bolsa concedida ao professor brasileiro para uma estadia de

20 a 45 dias, com valor equivalente ao oferecido pela universidade brasileira ao professor francês.

- Continua sendo impossível adiar a missão de um laureado brasileiro para além de 2026.
- Nenhuma mobilidade para o professor/pesquisador francês será estabelecida sem a confirmação de oferecimento de uma bolsa mensal para o professor brasileiro.

ANEXO 2: Informações sobre as condições de estadia do professor francês no Brasil

Os laureados franceses deverão ter todos os documentos administrativos necessários para sua estadia no Brasil. Eles/as não precisarão de vistos para estadias inferiores a 90 dias.

Os laureados franceses serão responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil. Assim, é fortemente recomendado informar-se previamente sobre os procedimentos administrativos a serem efetuados junto ao Consulado Geral do Brasil em Paris: <http://cgparis.itamaraty.gov.br/pt-br/>

É da responsabilidade do laureado francês organizar de forma autônoma a sua acomodação.

Se a visita implicar **atividades de campo**, os laureados deverão **ABSOLUTAMENTE discuti-las com o professor da universidade brasileira anfitriã**, a fim de resguardarem-se contra eventuais implicações administrativas e legais.

Na medida do possível, a estadia na universidade paulista será facilitada pela respectiva Assessoria ou Diretoria Executiva de Relações Internacionais. Logo no início de suas Cátedras, os candidatos franceses selecionados deverão apresentar-se no Escritório de Relações Internacionais da sua universidade anfitriã, ou em setor por ele indicado, para assinar os documentos exigidos pela administração.

Os laureados franceses que possuam necessidades especiais deverão previamente comunicar à universidade anfitriã no Brasil as condições requeridas para a sua recepção.

Os laureados franceses cujo campus da universidade anfitriã não se situar na cidade de São Paulo poderão solicitar antecipadamente o traslado para o trajeto entre o aeroporto de chegada e a universidade, efetuando esta solicitação ao Professor Anfitrião e ao Escritório de Relações Internacionais da sua universidade de acolhimento.

PROGRAMME 2026

CHAIRES FRANCO-BRÉSILIENNES DE L'ÉTAT DE SÃO PAULO

DATE LIMITE D'INSCRIPTION DES PROJETS : 28/11/2025

L'Université de São Paulo (USP), l'Université d'État de Campinas (Unicamp) et l'Université d'État de São Paulo « Júlio de Mesquita Filho » (Unesp), en partenariat avec le Consulat général de France à São Paulo, lancent, pour la quinzième année consécutive, un programme de chaires pour accueillir des enseignants et/ou des chercheurs d'établissements d'enseignement et de recherche français dans l'une de ces trois universités de São Paulo. Le programme est construit dans un esprit de réciprocité, afin d'accueillir également un professeur de l'université brésilienne dans l'établissement partenaire en France¹.

1. Informations générales :

Ce programme permet d'accueillir, avec un principe de réciprocité (c'est-à-dire une mobilité mutuelle – Brésil-France et France-Brésil), des professeurs et/ou des chercheurs d'établissements français dans l'une de ces universités de São Paulo, ainsi que des professeurs et/ou chercheurs de ces universités de São Paulo dans des établissements en France, pour une période de **20 jours à 45 jours** pour chaque séjour.

Le présent programme vise à soutenir de nouvelles collaborations ou projets sur des thématiques émergentes, ainsi qu'à renforcer le développement de collaborations d'excellence préexistantes entre deux équipes de recherche (l'une française et l'autre brésilienne).

2. Accueil d'un professeur français dans une université de São Paulo :

Les candidats sélectionnés recevront une bourse mensuelle de l'USP, de l'Unicamp ou de l'Unesp **d'un montant de 11 873,32 R\$/mois²** en 2026, pour l'entretien du professeur invité.

La mission du professeur français devrait se dérouler entre **avril et novembre 2026**.

Le département des relations internationales de chaque université brésilienne sera responsable du paiement de la bourse.

¹ Établissements situés à la fois en France métropolitaine et dans les départements français d'outre-mer (par exemple la Guyane française).

² Ou valeur proportionnelle, à calculer pour des périodes non équivalentes à 30 jours, dans les limites minimales et maximales fixées dans cet appel (20 à 45 jours).

Le Service de la coopération et de l'action culturelles du Consulat général de France à São Paulo financera le billet d'avion aller-retour en classe économique et les assurances internationales (responsabilité civile, frais de santé, invalidité et rapatriement, etc.). Les conditions générales de l'assurance seront systématiquement communiquées aux candidats sélectionnés.

L'achat des billets d'avion pour l'enseignant-chercheur français dans le sens France-Brésil-France doit avoir lieu avant octobre 2026, même si le voyage est effectué avant novembre 2026. Le billet d'avion doit être réservé au moins 45 jours avant la date de départ souhaitée par le Consulat général de France à São Paulo, en collaboration avec le professeur de français.

La venue du professeur de français au Brésil a pour contrepartie obligatoire la visite du professeur brésilien en France.

3. Accueil d'un professeur brésilien dans un établissement français :

Dans le cadre de la réciprocité, le professeur brésilien (ou un membre de son équipe lié à la même université de São Paulo, à l'exception des post-doctorants) sera rémunéré de la même manière par l'établissement en France.

Pour réaliser la mobilité, les candidats français doivent s'assurer que leur établissement est en mesure d'accueillir un enseignant-chercheur étranger. Les candidats français doivent également joindre à leur candidature à ce programme une lettre de leur établissement confirmant les conditions d'offre d'une bourse pour un séjour de 20 jours à 45 jours, d'une valeur similaire à celle offerte au professeur français, c'est-à-dire d'un montant équivalent au salaire de base d'un « Maître de Conférence » (voir **annexe 1**).

La mission du professeur brésilien devrait se dérouler entre **mars et décembre 2026**.

L'université de São Paulo participant à cet avis financera le billet d'avion aller-retour en classe économique du professeur brésilien vers la France, en plus des assurances internationales³ (responsabilité civile, frais de santé, invalidité et rapatriement, etc.). Pour cela, l'enseignant brésilien doit indiquer dans le projet la date prévue du voyage, en s'engageant à notifier jusqu'à un (1) mois à l'avance de la date de la mission.

L'achat des billets d'avion pour l'enseignant brésilien dans le sens Brésil-France-Brésil doit avoir lieu avant octobre 2026, même si le voyage est effectué avant décembre 2026.

4. Critères d'admissibilité :

Pour les candidats français, les professeurs *des universités*, les *maîtres de conférences*, les *chargés de recherche*, les *directeurs de recherche* ou les chercheurs *sont éligibles à ce programme*. Il n'y a pas de condition de nationalité française, mais il est obligatoire que le professeur de français ait son adresse professionnelle en France. L'*Habilitation à Diriger les Recherches (HDR)* sera considérée comme un critère privilégié.

Pour les candidats brésiliens, les professeurs titulaires **et les professeurs associés (professeurs actifs dans le personnel permanent de l'USP, de l'Unicamp ou de l'Unesp) sont éligibles**. Les professeurs émérites brésiliens ou français ne sont pas éligibles.

La priorité sera donnée aux candidats qui n'avaient pas été envisagés lors des éditions précédentes

³ Dans le cas de l'USP, le financement se fera par le biais de la bourse USP pour l'activité académique à l'étranger, conformément à l'ordonnance GR n° 8577/2024.

du Programme des chaires franco-brésiliennes dans l'État de São Paulo.

5. Nombre de projets envisagés :

Le Comité Franco-Brésilien évaluera toutes les propositions soumises et envisagera un nombre maximum de 10 (dix) projets bilatéraux, dont :

- Jusqu'à 4 (quatre) projets dont le professeur brésilien est lié à l'USP ;
- Jusqu'à 4 (quatre) projets dont le professeur brésilien est lié à l'Unicamp ;
- Jusqu'à 4 (quatre) projets dont le professeur brésilien est lié à l'Unesp, dont 2 (deux) sont dirigés (un avec l'Université Paris 8 et un avec l'Université de Lille), voir les conditions ci-dessous.

Il sera possible de procéder à différentes répartitions de ces chaires entre les trois universités de São Paulo, en fonction de l'évaluation conjointe du Comité franco-brésilien, à condition que le nombre maximum de chaires pour le programme 2026 ne dépasse pas 10 (dix).

6. Deux chaires de l'Unesp :

6.1. Université Paris 8 : Chaire « Arts, Esthétique et Société »

Les Universités Paris 8 et l'Université d'État de São Paulo (Unesp) créent une chaire internationale réciproque intitulée « Arts, Esthétique et Société ». Un enseignant-chercheur de l'Unesp sera invité à Paris 8 pendant 30 jours entre avril et novembre 2026 et un enseignant-chercheur de Paris 8 passera 30 jours à l'Unesp entre mars et décembre 2026.

La Chaire Unesp/Paris 8 « Arts, Esthétique et Société » est thématique et non disciplinaire. La Chaire porte directement sur la création et les pratiques artistiques, ainsi que sur les perspectives que toutes les autres disciplines des sciences humaines et sociales peuvent ouvrir sur ces questions.

Cette chaire, à mobilité réciproque, s'inscrit dans le cadre d'un partenariat scientifique entre l'Unesp et Paris 8 qui permettra de promouvoir des projets de recherche dans les domaines des arts et des sciences sociales et humaines, avec un accent particulier sur leur potentiel de réflexion critique et de transformation dans les sociétés en constante mutation d'aujourd'hui.

Les langues d'enseignement utilisées peuvent être le français, le portugais, l'anglais ou l'espagnol.

Pour postuler à cette chaire « Arts, Esthétique et Société », le professeur de français doit être **enseignant-chercheur à l'Université Paris 8 et se référer au programme de professeur invité de l'Université Paris 8**. Les enseignants-chercheurs français qui souhaitent postuler à la chaire de l'Unesp peuvent contacter le Département des relations internationales et de la coopération (SERCI) de l'Université Paris 8 pour plus d'informations sur le calendrier de sélection prévu à l'automne 2025.

6.2. Université de Lille :

Les Universités de Lille et de l'Unesp ont décidé de renforcer la mobilité des enseignants-chercheurs entre leurs établissements. A cet effet, une chaire à l'Unesp dans le cadre de ce programme sera dédiée à la mobilité vers l'Université de Lille. Réciproquement, l'Université de Lille garantira la sélection d'au moins un professeur de l'Unesp en tant que professeur invité. Ce programme de « professeur invité » permet d'accueillir des professeurs pour mener des activités de recherche, donner des cours et participer à des séminaires. Le Département de la Mobilité Académique et Scientifique de la Division de la Mobilité Internationale doit organiser le programme de mobilité en

collaboration avec le professeur invité et l'enseignant-chercheur responsable du projet d'accueil (organisation du transport, réservation de l'hébergement, suivi et transmission des documents aux départements financiers et RH).

A l'Université de Lille, il y a, chaque année, deux appels à candidatures pour des professeurs invités :

- En octobre, pour les professeurs invités prévus entre le 01/02 et le 31/07,
- En avril pour les séjours prévus entre le 01/09 et le 31/12.

Le professeur de français doit postuler simultanément au programme de chaire de l'État de São Paulo et au programme de professeur invité (candidature au collègue de l'Unesp) de l'Université de Lille pour assurer une mobilité réciproque.

La Chaire Unesp/Université de Lille est ouverte à toutes les disciplines.

7. Coopération prioritaire avec l'Université de Guyane :

Afin de stimuler la coopération académique entre les universités d'État de São Paulo et l'Université de Guyane (située en Guyane française), jusqu'à 1 (un) poste vacant, parmi le maximum de 10 défini dans le présent avis du Programme 2026, sera attribué à des projets bilatéraux avec des professeurs liés à l'Université de Guyane.

À propos de l'Université de Guyane :

Précédemment catégorisée comme Pôle Universitaire de Guyane, l'Université de Guyane (UG) est en plein fonctionnement depuis le 1er janvier 2015. Il est le fruit d'un développement institutionnel majeur qui a conduit le ministère de l'Enseignement supérieur et de la Recherche à accorder une pleine autonomie à son projet de développement.

Compte tenu de sa situation géographique, l'offre de formation et de recherche d'UG répond aux enjeux socio-économiques de la Guyane : santé tropicale, biodiversité, valorisation des ressources naturelles, interculturalité, multilinguisme, inclusion sociale, etc. Cependant, toutes les disciplines peuvent présenter un projet.

C'est avec des paris sur l'avenir que UG vise à construire sa réputation. Cet avenir ne peut être conçu qu'à travers une formation adéquate pour sa communauté étudiante et le développement de partenariats entre l'Université et les acteurs internationaux.

Plus d'informations sur l'Université de Guyane peuvent être obtenues sur le site de l'institution : <https://www.univ-guyane.fr/>

8. Informations pratiques :

8.1. Le projet

Les candidats doivent proposer un projet préparé en partenariat avec un professeur de l'université de São Paulo (professeur d'accueil, responsable du projet et de la chaire), décrivant de manière synthétique (10 pages maximum) les activités d'enseignement, de recherche et éventuellement de vulgarisation qui seront développées à l'université d'accueil (au Brésil et en France) et renseignant sur les dates prévues pour les séjours. Les projets peuvent être rédigés en français, en portugais ou en anglais.

8.1.1. Ce document doit contenir :

- a) Une description des équipes de recherche, démontrant leurs complémentarités, y compris

le nom des participants et leurs spécialités. Ces participants pourront participer à l'échange lui-même, et seuls un participant français et un participant brésilien seront couverts par cet avis.

- b) Activités de formation, de recherche et d'enseignement, y compris des conférences grand public ou des activités de diffusion scientifique (qui peuvent être co-organisées avec le Consulat général de France à São Paulo et l'université d'accueil).
- c) Un calendrier des activités d'enseignement, de recherche, de vulgarisation et de diffusion à élaborer.
- d) Les dates de séjour prévues de l'enseignant de français au Brésil et de l'enseignant brésilien en France.

8.1.2. Les documents suivants doivent être joints au dossier de candidature :

- a) CV du candidat français (3 pages maximum) et copie de son passeport. Le CV doit indiquer clairement le statut du candidat (*Chargé de recherche, Maître de conférences, titulaire ou non d'une Habilitation à Diriger les Recherches - HDR, Professeur des Universités, Directeur de recherche, ou Chercheur en entreprise*) ;
- b) Résumé du CV de tous les membres de l'équipe du candidat français (3 pages maximum par chercheur) ;
- c) Résumé du CV « Lattes » du professeur d'accueil brésilien (10 pages maximum) ;
- d) Résumé du CV « Lattes » de tous les membres de l'équipe du professeur brésilien (3 pages maximum par chercheur) ;
- e) Lettre de consentement du chef de département ou du conseil d'administration de l'unité de l'Universidade Paulista à laquelle le professeur d'accueil est lié, acceptant de recevoir le candidat français.
- f) Lettre de l'établissement français confirmant l'offre d'une bourse pour accueillir le professeur d'accueil brésilien (ou un autre membre de son équipe, à l'exception des stagiaires postdoctoraux) dans le cadre du programme de la chaire. Cette lettre doit être signée par le directeur des relations internationales de l'université ou de l'institut de recherche français et indiquer l'offre d'une bourse pour le séjour du professeur brésilien, de 20 jours à 45 jours, de la même valeur que celle offerte au professeur de français au Brésil (**voir annexe 1**).

Toute candidature incomplète ou reçue après la date limite de soumission sera considérée comme irrecevable par le Comité franco-brésilien.

8.2. Le professeur d'accueil brésilien, responsable de la Chaire au Brésil

Le projet sera présenté par le professeur d'accueil brésilien au chef du département ou au conseil d'administration de l'unité de l'Université d'État de São Paulo de son cautionnement, pour consentement en bonne et due forme (voir point 8.1.2.e). Le professeur d'accueil brésilien, responsable de la chaire à l'USP, à l'Unicamp ou à l'Unesp, s'engage à participer au programme préparé conjointement et à garantir les conditions d'accueil selon le programme de travail défini.

Le Comité de sélection attire l'attention des candidats sur l'importance que le projet soit préparé conjointement par le professeur français et le professeur brésilien, notamment en ce qui concerne le choix des dates de séjour, la logistique nécessaire en fonction de la nature et des attentes du projet, et la disponibilité des ressources existantes en termes de communication ou de valorisation des activités menées.

Pendant le séjour, toute demande du lauréat français sera sous la responsabilité du Professeur d'Accueil au Brésil.

Important : Le professeur d'accueil brésilien ne peut pas être accueilli en France avec le statut de professeur invité s'il a plus de 65 ans.

8.3. Statut d'enseignant-chercheur invité en France

Le comité de sélection attire l'attention sur les conditions de séjour d'un enseignant-chercheur brésilien dans un établissement d'enseignement supérieur et de recherche français.

Les établissements d'enseignement supérieur et de recherche français pourront recevoir des enseignants-chercheurs étrangers avec le statut d'invité. Ce statut permet à un enseignant-chercheur étranger d'être accueilli par l'établissement pour une durée qui varie généralement de 15 jours à 6 mois. Les professeurs invités séjournant dans les universités françaises sont amenés à mener des recherches en plus de l'enseignement.

Les professeurs d'accueil qui souhaitent accueillir un professeur/chercheur brésilien dans leur établissement doivent consulter les procédures de candidature de leur université/établissement pour les programmes d'enseignement/chercheur invité.

Si le professeur d'accueil français a besoin de plus d'informations sur les modalités de candidature à un programme de professeur invité dans son établissement d'origine, il doit contacter le service des relations internationales de son établissement français, qui est responsable de la mise en œuvre de ce programme.

8.4. Le choix des dates

Les séjours de l'enseignant de français au Brésil, ou d'un membre de son équipe indiqué dans le projet, doivent avoir lieu entre avril et novembre 2026. Exceptionnellement, les dates renseignées dans le projet peuvent être modifiées dans le délai défini ci-dessus.

L'enseignant brésilien ou un membre de son équipe indiqué dans le projet pourra être accueilli en France, dans le cadre de la réciprocité, jusqu'en décembre 2026 au plus tard.

Il est impossible de reporter la mission d'un candidat sélectionné, qu'il soit brésilien ou français, au-delà de l'année 2026.

Aucune exception ne sera acceptée en ce qui concerne la durée minimale de 20 jours et maximale de 45 jours sur une même période et, en présentant son projet, le candidat s'engage à respecter cette clause.

Le Comité de sélection attire l'attention des candidats sur les dates de séjour : elles doivent être choisies conjointement entre les Professeurs d'Accueil brésiliens et français en fonction des calendriers brésilien et français (hors période de vacances universitaires), des disponibilités des Professeurs d'Accueil et de leurs engagements assumés tout au long de l'année, à l'université ou en dehors de celle-ci.

8.5. Les obligations des candidats sélectionnés

Les lauréats doivent exercer leurs activités **à temps plein dans les locaux de l'université d'accueil** pendant le séjour prévu dans le projet soumis.

Au Brésil, les lauréats français doivent se présenter au Service de Coopération et d'Action Culturelle du Consulat Général de France à São Paulo, avec leur Professeur d'Accueil brésilien.

À des fins de communication, les lauréats français doivent **informer systématiquement** le Comité

de sélection de leurs activités publiques, telles que les conférences, les séminaires, les débats d'idées, ainsi que les activités développées en partenariat avec d'autres universités ou institutions brésiliennes.

Le lauréat français doit remettre, dans un délai d'un mois après la fin de son séjour, un rapport intermédiaire d'activités aux parties française et brésilienne. Ce rapport devrait résumer les activités qui ont été réalisées et celles qui ont été préparées pour la phase 2 (programme d'activités des enseignants brésiliens en France).

Le lauréat brésilien doit remettre, dans un délai d'un mois après la fin de son séjour, un rapport final d'activités aux parties française et brésilienne. Ce rapport devrait résumer les activités qui ont été réalisées et une évaluation globale des résultats au moyen de la réponse à un sondage de satisfaction et de résultats du programme des chaires envoyé par le consulat à la fin de la chaire, et du sondage de suivi qui sera envoyé un an plus tard.

9. Calendrier 2025/2026 :

Les projets doivent être envoyés par le coordinateur brésilien de la proposition (professeur actif du personnel permanent de l'USP, de l'Unicamp ou de l'Unesp) avant le **28 novembre 2025** à la fois aux bureaux des relations internationales des universités respectives à São Paulo et au service de coopération et d'action culturelle du consulat général de France à São Paulo :

9.1. Soumission aux universités de São Paulo

Pour l'USP, la soumission doit être faite par le biais du **système Mundus : Avis public #2178 -**

Chaires franco-brésiliennes 2026 :

(<https://uspdigital.usp.br/mundus/editalintercambiopublicoListar?nivpbcavo=D&codmnu=3144>)

Pour l'Unicamp, la demande doit être adressée à Mme. **Ludmila Pioli** : lpoli@unicamp.br, sous la garde du **Prof. Rafael de Brito Dias**.

Pour l'Unesp, la demande doit être adressée à Mme Patricia Spadaro : patricia.spadaro@unesp.br, à l'attention du **Prof. José Celso Freire Junior**

9.2. Soumission au Consulat de France à São Paulo

Au Consulat général de France à São Paulo, les projets doivent être envoyés par e-mail à Mme. **Marion Magnan**, marion.magnan@diplomatie.gouv.fr

Attention : seuls les projets envoyés simultanément à l'Universidade Paulista d'origine du professeur (poste 9.1) et au Consulat général de France à São Paulo (poste 9.2) seront pris en compte dans la sélection.

Le Comité de sélection est souverain dans ses décisions et les candidats qui soumettent un projet reconnaissent avoir pris connaissance et accepté les conditions de cet appel à projets, y compris les annexes 1 et 2, informant les conditions de séjour en France et au Brésil.

9.3 Calendrier :

14/10/2025	Lancement de l'avis public
28/11/2025	Date limite de présentation des demandes
12/12/2025	Divulgence interne des résultats

Le 16/12/2025	Date limite de dépôt des recours (universités brésiliennes)
19/12/2025	Divulgateion finale des résultats

ANNEXE 1 : Informations sur les conditions de séjour de l'enseignant brésilien en France

Le Programme de Chaires Franco-Brésiliennes dans les universités de l'État de São Paulo est un programme de mobilité réciproque. Pour assurer cette réciprocité, le Professeur d'Accueil français doit remplir l'une des conditions suivantes lorsqu'il collabore au dépôt d'une candidature dans le cadre de cet appel à projets :

1. Subvention

1.1 L'allocation mensuelle du professeur brésilien est déjà garantie par un programme d'enseignement/chercheur invité ou par une autre forme de financement qui lui permet d'accueillir le professeur.

- Dans le cas d'un financement dans le cadre d'un programme d'enseignement/chercheur invité : Joindre au dossier une lettre d'acceptation de l'établissement d'accueil français, signée par le directeur des relations internationales de l'université ou de l'établissement de recherche. La lettre doit mentionner les modalités de la bourse attribuée au professeur brésilien pour un séjour de 20 à 45 jours, d'un montant équivalent à celui offert par l'université brésilienne au professeur français.
- Pour les autres types de financement : Joindre au dossier une lettre signée par le directeur des relations internationales de l'université ou de l'établissement de recherche français d'accueil, précisant les modalités de paiement et justifiant les garanties nécessaires à l'attribution de cette bourse.

1.2 L'allocation mensuelle de l'enseignant brésilien n'est pas encore garantie. La demande sera acceptée sous conditions, mais le professeur français ne pourra pas effectuer la mobilité vers le Brésil tant qu'il n'aura pas reçu le statut de professeur invité ou tant que le professeur français n'aura pas pu justifier d'autres types de financement de la part de son établissement français d'origine.

2. Réciprocité

2.1. Le professeur de français postulera au programme de professorat franco-brésilien dans les universités de l'État de São Paulo **et** à un programme de professeur invité en France en même temps (automne 2025).

- La candidature sera acceptée à condition que le professeur brésilien soit sélectionné par l'établissement français dans le cadre du programme de professeur invité.
- Le candidat doit joindre à la demande une lettre d'intention, précisant le calendrier de sélection pour le programme de professeur invité en France et les modalités de soutien financier de la bourse de son établissement, signée par le directeur des relations internationales de l'université ou de l'établissement de recherche français.

2.2. Le professeur français souhaite postuler au programme de chaire franco-brésilienne dans l'État de São Paulo, mais ne peut pas encore postuler à un programme d'enseignement/chercheur invité dans son établissement :

- La candidature sera acceptée à condition que le professeur brésilien soit sélectionné par l'établissement français dans le cadre du programme de professeur invité.
- Le candidat doit joindre au dossier une lettre d'intention, précisant le calendrier de sélection du programme de professeur invité de l'établissement en France et les modalités de la bourse attribuée au professeur brésilien pour un séjour de 20 à 45 jours,

d'un montant équivalent à celui offert par l'université brésilienne au professeur français.

- Il reste impossible de reporter la mission d'un lauréat brésilien au-delà de 2026.
- Aucune mobilité pour l'enseignant-chercheur français ne sera établie sans confirmation de l'offre d'une bourse mensuelle pour le professeur brésilien.

ANNEXE 2 : Informations sur les conditions de séjour de l'enseignant de français au Brésil

Les lauréats français doivent disposer de tous les documents administratifs nécessaires à leur séjour au Brésil. Ils n'auront pas besoin de visa pour les séjours de moins de 90 jours.

Les lauréats français seront garants de la régularité de leur situation au Brésil. Ainsi, il est fortement recommandé de s'informer à l'avance sur les démarches administratives à effectuer auprès du Consulat général du Brésil à Paris : <http://cgparis.itamaraty.gov.br/pt-br/>

Il est de la responsabilité du lauréat français d'organiser son hébergement de manière autonome.

Si la visite implique des **activités de terrain**, les lauréats doivent **ABSOLUMENT en discuter avec le professeur de l'université brésilienne d'accueil**, afin de se prémunir contre d'éventuelles implications administratives et juridiques.

Dans la mesure du possible, le séjour à l'université de São Paulo sera facilité par le bureau consultatif ou le conseil exécutif des relations internationales concerné. Au tout début de leur chaire, les candidats français sélectionnés doivent se présenter au Service des Relations Internationales de leur université d'accueil, ou dans un secteur indiqué par celui-ci, pour signer les documents exigés par l'administration.

Les lauréats français à besoins particuliers doivent préalablement communiquer à l'université d'accueil au Brésil les conditions requises pour leur accueil.

Les lauréats français dont le campus de l'université d'accueil n'est pas situé dans la ville de São Paulo peuvent demander à l'avance le transfert pour le trajet entre l'aéroport d'arrivée et l'université, en adressant cette demande au professeur d'accueil et au service des relations internationales de leur université d'accueil.